



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

LEI Nº 970/93, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1993

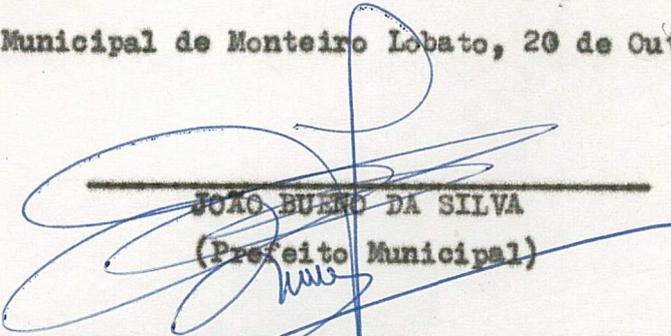
"Dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica e dá outras providências".

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "AV. DOUTOR FERNANDO SONNEWEND FILHO" o trecho da Rodovia Monteiro Lobato, compreendido entre o final da Rua Dr. Rubião Junior até a confluência com a Estrada do Rio Manso na Vila Esperança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 20 de Outubro de 1993



JOÃO BUENO DA SILVA
(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.



OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)